



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.521 DE 17 DE MAIO DE 1982

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros).

9. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1 Assistência Social

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
15814862.57	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	Cr\$ 200.000,00

13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.1 Administração

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
03070212.80	Manutenção dos Serviços na Administração	Cr\$ 3.500.000,00

3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	
03070332.82	Encargos da Dívida Interna	Cr\$ 1.800.000,00

	Total da Suplementação	Cr\$ 5.500.000,00
--	------------------------------	-------------------

=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

12. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

12.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
16885341.19	Aquisição de uma motoniveladora	Cr\$ 5.500.000,00

	Total da Anulação	Cr\$ 5.500.000,00
--	-------------------------	-------------------

=====

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

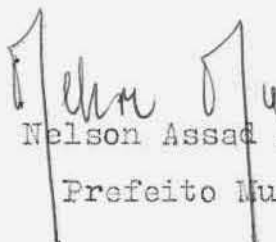
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.521 DE 17 DE MAIO DE 1982


Continuação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de maio de 1.982.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo Substº